

## ACTA N.º 5

### **REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 8 DE MARÇO DE 2007:**-----

----- No dia oito de Março do ano dois mil e sete, nesta cidade de Mealhada, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal, com as presenças da Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro e dos Senhores Vereadores, José Carlos Calhoa Morais, António Jorge Fernandes Franco, Gonçalo Miguel Lopes Breda Marques, João Fernando Oliveira Pires e Carlos Alberto Gonçalves Marques. -----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia coadjuvada pela Técnica Superior de 1ª Classe, Maria de Laçate Mendes Ferreira e Godinho. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Exmo. Presidente da Câmara, pelas 14,40 horas, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) O Senhor Vereador Breda Marques referiu que a última sessão da Assembleia Municipal coincidiu com a data do falecimento da D. Vera Melo e uma vez que não esteve presente na última reunião da Câmara Municipal, apresentou o voto de pesar que a seguir se transcreve: -----

#### -----VOTO DE PESAR-----

Ao termos conhecimento da morte inesperada e súbita da Senhora Professora Vera Melo, os Membros da Câmara Municipal eleitos pelo P.S.D. vêm por este meio demonstrar o mais profundo pesar pelo seu desaparecimento. -----

A Senhora Professora Vera Melo deixa em cada um de nós uma marca. -----

Quem teve a felicidade de conviver de perto com esta ilustre Senhora sabe que conheceu uma pessoa de grande elevação moral, com grande firmeza de convicções, lutadora pelas grandes causas sociais, religiosas e também políticas. -----

Sendo natural de Águeda e residente no Concelho da Mealhada, freguesia da Vacariça, tendo sido casada com o amigo e Professor Alberto Lopes Melo, também já falecido, de quem também guardamos muitas saudades, dedicou-se durante a sua vida ao Concelho da Mealhada com toda a sua alma e coração. -----

Tendo sido a primeira mulher a ser eleita em 1976 Presidente da Junta da Freguesia da Vacariça pelo PSD, cargo que desempenhou com grande brio e dedicação, foi também um exemplo de abnegação e altruísmo. -----

Por não a termos conhecido de outra forma que não fosse a de se encontrar sempre disponível para o Concelho e para a sua população, não podíamos deixar de manifestar aqui perante o órgão autárquico o nosso pesar pelo seu inesperado falecimento. -----

Com amizade e saudade. -----

Os Vereadores do P.S.D. (Gonçalo Breda Marques, João Pires e Carlos Marques). -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, subscrever o voto de pesar.* -----

2) O Senhor Vereador Breda Marques referiu que há uns meses perguntou ao Senhor Vereador do pelouro do Desporto sobre o regulamento de utilização do Centro de Estágios, tendo solicitado novamente informação sobre a existência do regulamento, ou seja, se já está pronto e se pode ser disponibilizada uma cópia do mesmo. -----

O Senhor Vereador António Franco respondeu que o regulamento está na fase final de elaboração, e que antes de ser cedida uma cópia, o mesmo terá que ser apresentado em reunião da Câmara Municipal para análise e posterior aprovação. -----

3) O Senhor Vereador Breda Marques voltou a intervir para perguntar aonde será colocado o espólio da Casa Lebre quando se iniciar a demolição do edifício para a construção do novo edifício da Câmara Municipal. -----

4) Solicitou ainda informação sobre o processo da construção da Extensão de Saúde de Barcouço. -----

O Senhor Presidente informou que o espólio da Casa Lebre será, em princípio, guardado no edifício da antiga carpintaria municipal, depois de realizadas as obras de recuperação. Disse ainda que, quanto à Extensão de Saúde de Barcouço, estiveram no local técnicos da ARS Centro, para analisar a situação, dado que o projecto está em elaboração, segundo comunicaram. -----

4) O Senhor Vereador Carlos Marques interveio para referir ter lido na comunicação social que a Confraria do Leitão da Bairrada convidou a Câmara Municipal para um encontro no Buçaco e que esta respondeu que não existia a Confraria do Leitão da Mealhada, uma vez que os Órgãos Sociais não tinham tomado posse. Contudo o Senhor Engenheiro Pega, como Presidente dessa Confraria afirmou que a Confraria do Leitão da Mealhada existe. Disse que há uma grande confusão, ou seja, a Confraria do Leitão da Bairrada reúne no Concelho, nomeadamente no Buçaco sem a presença da sua congénere da Mealhada. -----

O Senhor Presidente disse que, o que um Senhor, de nome Duque, referiu nos jornais sobre a Câmara da Mealhada é falso, bem como o facto de ter também afirmado que na Mealhada não existe veterinário, tendo acrescentado que não pretende fazer mais comentários sobre afirmações que não são verdadeiras. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques referiu ainda que a situação é estranha e preocupante, no entanto congratulou-se pela entronização do Senhor Engenheiro Carlos Mamede, como pessoa da Mealhada. -----

Sobre esta questão o Senhor Presidente retorquiu que não se congratula com tal entronização. -----

5) O Senhor Vereador Carlos Marques voltou a intervir, referindo que, por se tratar de uma questão de saúde pública, está preocupado pelo facto de se criarem condições para que se tenha uma “Vichy à portuguesa” a poucos metros de distância do local onde existe um “cancro”, que é a fábrica da Lameira de Santa Eufémia. Sabendo da participação da Câmara Municipal ao Ministério do Ambiente e que, segundo notícia do Jornal da Mealhada este já recebeu uma resposta do Ministério, disse que gostaria de saber se a Câmara Municipal também já recebeu qualquer comunicação sobre o assunto. -----

O Senhor Presidente informou que até à presente data não foi recebida qualquer resposta dos Serviços Regionais Ministério do Ambiente. -----

6) O Senhor Vereador Carlos Marques voltou a intervir para perguntar se a situação de indefinição quanto à organização da ExpoMealhada continua, tendo o Senhor Presidente respondido que se mantém tudo na mesma e voltou a reafirmar que à Câmara Municipal compete apoiar a ACIM e não o contrário. -----

7) A Senhora Vice-Presidente interveio para referir que leu no jornal declarações do Presidente da Direcção da Associação do Carnaval, Senhor Álvaro Miranda sobre o Carnaval deste ano e desde já gostaria de esclarecer que a Câmara Municipal ofereceu cinco mil euros para pagamento dum espectáculo de Circo para as crianças das escolas, tendo a Direcção da Associação de Carnaval recusado essa oferta, com o argumento de que indo as crianças nesse dia ao Circo, os pais não iriam com as crianças nos outros dias. Referiu ainda que ao contrário do que afirmou o Senhor Álvaro Miranda a Associação de Carnaval nunca pagou a deslocação dos grupos de samba à Bolsa de Turismo de Lisboa. -----

8) O Senhor Vereador António Franco informou que decorreu nas Piscinas Municipais o Campeonato Regional de natação dos Distritos de Aveiro e Coimbra, onde participou

pela primeira vez o Real Clube de Casal Comba. Este campeonato teve uma forte adesão por parte do público do Concelho da Mealhada, talvez pelo facto de uma equipa do concelho participar no evento. Informou ainda, que de 19 a 22 de Abril do corrente ano, irá decorrer no Pavilhão do Luso, o Campeonato Europeu Feminino Sub 19 em Hóquei em Patins. -----

### **ATENDIMENTO DO PÚBLICO.**

1) Estiveram presentes a Senhora D. Maria Odete Rodrigues Oliveira Barreto e o Senhor Rogério Tomás Barreto, para comunicarem à Câmara Municipal a existência de um aterro junto ao muro que veda um terreno em frente ao lavadouro em Arinhos, de que são proprietários. Parte do muro já caiu com a pressão do aterro, que foi colocado aquando do arranjo da estrada. Referiram ainda que só agora comunicaram o facto, porque sendo emigrantes, só agora regressaram a Portugal, tendo solicitado a resolução da situação. -----

O Senhor Presidente disse que a situação irá ser avaliada pelos serviços competentes. -----

### **1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos, aprovar a acta da reunião anterior (acta n.º 4), após se ter procedido à sua leitura.* -----

### **2. BOLSAS DE ESTUDO - PROPOSTA.**

A Câmara Municipal analisou a proposta apresentada pelos Senhores Vereadores do P.S.D., sobre Bolsas de Estudo, que a seguir se transcreve: -----

#### **-----Proposta-----**

#### **-----Bolsas de Estudo-----**

#### **-----Regulamento Municipal-----**

#### **-----Preâmbulo-----**

Deve constituir objectivo do actual Executivo Municipal, o apoio aos jovens para que prossigam os estudos e a formação após a escolaridade obrigatória, iniciando assim uma prática, ao abrigo do Programa Municipal de Bolsas de Estudo. Nesse sentido, a atribuição de bolsas de estudo a estudantes carenciados, a partir da conclusão do ensino escolar obrigatório, deve assumir uma particular importância. -----

Assim, e tendo em consideração o poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos e para os efeitos previstos na alínea

d) do n.º 4 do artigo 64.º, e na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Mealhada propõe à Assembleia Municipal de Mealhada que aprove o seguinte -----

-----Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo-----

**Artigo 1º - Lei habilitante** -----

O presente Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, adiante também designado apenas por Regulamento, é aprovado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 4 do artigo 64.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**Artigo 2.º - Objecto** -----

1.O presente Regulamento define os princípios gerais e as condições de acesso à atribuição de bolsas de estudo a estudantes matriculados e inscritos em estabelecimentos e cursos de ensino secundário ou superior. -----

2.Para a interpretação e integração das normas constantes do presente Regulamento, entende-se por estabelecimento de ensino todos aqueles que ministrem cursos aos quais seja conferido o grau académico de ensino secundário, licenciatura ou bacharelato, designadamente: -----

a) Escolas Secundárias; -----

b) Escolas de Formação Profissional; -----

c) Universidades; -----

d) Institutos Politécnicos; -----

e) Institutos Superiores; -----

f) Escolas Superiores. -----

**Artigo 3º - Bolsas de Estudo** -----

1.Bolsa de Estudo é uma prestação pecuniária, de valor fixo, destinada a comparticipar os encargos com a frequência do ensino secundário ou de um curso de ensino superior que confira o grau de bacharelato ou licenciatura. -----

2.A Bolsa de Estudo visa contribuir para custear, entre outras, as despesas de alojamento, alimentação, transporte, material escolar e propina. -----

3.A Bolsa de Estudo é suportada integralmente pela Câmara Municipal de Mealhada. -----

**Artigo 4º - Âmbito de Aplicação** -----

1.Só poderão requerer a atribuição de Bolsa de Estudo, os estudantes que reúnam cumulativamente as seguintes condições: -----

- a) ter nacionalidade Portuguesa ou estarem autorizados a residir em Portugal, pelo Serviço Nacional de Estrangeiros; -----
- b) residir no concelho há mais de um ano; -----
- c) ter idade não superior a 25 anos; -----
- d) encontrar-se matriculado em estabelecimento de ensino que ministre cursos aos quais seja conferido o grau académico de ensino secundário, licenciatura ou bacharelato; -----
- e) não ter reprovado nos últimos três anos lectivos, salvo por motivos de doença prolongada ou situação análoga, devidamente comprovada; -----
- f) não possuir à data da candidatura, grau de licenciatura ou bacharelato ou curso equivalente; -----
- g) não possuir, por si ou através do seu agregado familiar, um rendimento mensal *per capita* que ultrapasse o limite máximo previsto no n.º 2 do art. 6.º do presente Regulamento. -----

**Artigo 5º - Candidatura** -----

- 1.A candidatura à atribuição da Bolsa de Estudo far-se-á em impresso próprio a levantar nos Serviços de Acção Social da Câmara Municipal de Mealhada. -----
- 2.A apresentação das candidaturas deverá ocorrer nos prazos fixados, publicitados mediante a afixação de Editais nos locais habituais. -----
- 3.O boletim de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: -----
  - a) fotocópia do Bilhete de Identidade; -----
  - b) fotocópia do número de contribuinte; -----
  - c) recibo de Multibanco com o NIB; -----
  - d) certificado de matrícula em estabelecimento de ensino secundário ou superior; -----
  - e) certificado de aproveitamento escolar relativo aos três últimos anos com indicação da média obtida; -----
  - f) declaração de IRS dos elementos que compõem o agregado familiar; -----
  - g) comprovativo de todos os rendimentos do agregado familiar: salários, reformas, pensões e subsídios; -----
  - h) plano do curso que frequenta; -----
  - g) outros documentos relevantes que, eventualmente, venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Mealhada para comprovar os rendimentos invocados e as informações prestadas; -----
  - h) atestado de incapacidade, emitido por uma Junta Médica, no caso previsto no artigo 18.º. -----

**Artigo 6º - Agregado Familiar do Estudante** -----

- 1.O agregado familiar do estudante é constituído pelo próprio estudante e pelo conjunto de pessoas que com ele vivem habitualmente em comunhão de habitação e rendimento.
- 2.O limite a que se refere a alínea g) do n.º 1 do artigo 4.º será calculado com base no rendimento mensal *per capita* do respectivo agregado familiar, em função do salário mínimo nacional, não sendo admitidos os candidatos cujo rendimento exceda os limites indicados no quadro seguinte: -----

Nº de pessoas do agregado familiar	Coefficiente
1	1,3 x SMN
2	1,2 x SMN
3	1,1 x SMN
4	1,0 x SMN
5	0,9 x SMN
6	0,8 x SMN
7 ou mais	0,7 x SMN

SMN – Salário Mínimo Nacional -----

**Artigo 7º - Capitação média mensal** -----

1.O rendimento anual do agregado familiar do estudante é o conjunto de proveitos posto, a qualquer título, à disposição do conjunto dos membros do agregado familiar do estudante no ano civil anterior ao do início do ano lectivo a que se reporta a Bolsa de Estudo. -----

2.O rendimento mensal do agregado *per capita*, é resultado do cálculo da seguinte fórmula: -----

$$C = \frac{RA}{MAF}$$

12

em que: -----

*RA* é o rendimento anual bruto do agregado familiar, comprovado através da declaração anual de IRS e outras declarações de rendimentos ainda que não consideradas para efeitos fiscais; -----

*MAF* é o número de elementos do agregado familiar. -----

**Artigo 8º - Número e montante da bolsa de estudo** -----

1.O número e o montante das Bolsas de Estudos a atribuir em cada um dos anos lectivos, serão definidos pela Câmara Municipal no mês de Setembro de cada ano. -----

2.O montante da bolsa de estudo, para vigorar no ano lectivo 2007/2008 e enquanto não for alterado pela Câmara Municipal de Mealhada, é fixado em €120.00 mensais, para os estudantes do ensino superior e de €65.00 mensais para os estudantes do ensino secundário. -----

3.Em cada ano lectivo a bolsa de estudo é paga em nove prestações mensais. -----

**Artigo 9º - Forma de pagamento** -----

O valor da bolsa de estudo será depositado em conta bancária a indicar pelo candidato, ou recebido na Tesouraria da Câmara Municipal de Mealhada.

**Artigo 10º - Comissão de análise das candidaturas** -----

1.A análise das candidaturas será efectuada por um júri, constituído para este efeito, designado por Comissão de Análise das Candidaturas.

2.Esta comissão, será composta pelo presidente da Câmara ou um seu representante, um Técnico Superior de Acção Social da Câmara, um Professor a indicar pelo Conselho Pedagógico de cada uma das Escolas Secundárias do Concelho e um representante de cada uma das Associações de Pais das Escolas Secundárias do Concelho.

**Artigo 11º - Critérios de apreciação das candidaturas** -----

1.São considerados como condições preferenciais na atribuição das bolsas de estudo as seguintes: -----

a) menor rendimento *per capita* do agregado familiar; -----

b) melhor média nos três anos escolares anteriores à candidatura. -----

2.O primeiro dos critérios deverá ser majorado em 70% e o segundo em 30%, aquando da análise das candidaturas pela comissão indicada no artigo anterior. -----

3.Para avaliação do total dos rendimentos agrícolas, comerciais, industriais e de serviços, poder-se-á atribuir o salário mínimo nacional a cada elemento activo do respectivo agregado, sempre que a declaração de rendimento *per capita* seja de valor inferior e desde que não sejam evidentes sinais exteriores de riqueza. -----

**Artigo 12º - Aprovação dos candidatos** -----

1.Competirá à Câmara Municipal, sob proposta da Comissão de Análise das Candidaturas a aprovação dos candidatos. -----

2.A Câmara Municipal comunicará aos interessados a lista provisória de bolseiros aprovados, cabendo recurso da mesma para a Câmara Municipal, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data de recepção da comunicação. -----

3.Findo o prazo de apreciação final, a Câmara Municipal tomará a deliberação definitiva das bolsas de estudo e comunicará a lista definitiva de bolseiros. -----

**Artigo 13º - Manutenção da bolsa de estudo** -----

1.A bolsa de estudo atribuída aos estudantes que tenham concluído o ensino escolar obrigatório, manter-se-á até à conclusão do ensino secundário ou equivalente. Nos casos em que o estudante veja aprovada a sua candidatura ao ensino superior e caso não tenha produzido alterações da condição sócio económica do agregado familiar poder-se-á manter a bolsa. -----

2.A bolsa de estudo atribuída aos estudantes que tenham visto aprovadas as suas candidaturas ao ensino superior, manter-se-á até à conclusão do curso no período curricular previsto. -----

3.O bolseiro deverá fazer prova em como transitou de ano antes do início de cada ano lectivo, admitindo-se, em caso negativo, a exposição por escrito das razões que o impediram, à Comissão de Análise das Candidaturas. -----

4.O bolsheiro deverá proceder à apresentação dos documentos referidos no artigo 5.º no início de cada ano lectivo. -----

5.Admitir-se-á a manutenção da bolsa de estudo em  $n + 1$  anos, em caso de primeira mudança de curso ou área curricular (sendo  $n$  o número de anos de duração normal do curso, no caso dos estudantes do ensino superior, ou 3 no caso dos estudantes do ensino secundário). -----

**Artigo 14º - Suspensão da bolsa** -----

Nos casos previstos na parte final do artigo 13.º, n.º 3, a bolsa ficará suspensa, até que o bolsheiro faça prova da transição de ano. -----

**Artigo 15º - Extinção do direito de receber a bolsa de estudo** -----

1.Constituem causas de extinção do direito de receber a bolsa de estudo: -----

a) a não entrega de documentos comprovativos, referido no artigo 13.º; -----

b) a alteração favorável da situação económica do bolsheiro ou do seu agregado familiar; -----

c) a reprovação de ano, salvo o disposto no artigo seguinte; -----

d) a mudança de residência do aluno para fora do concelho; -----

e) a desistência da frequência do curso; -----

f) as falsas declarações prestadas por inexactidão ou omissão no processo de candidatura; -----

g) se o estudante não proceder ao levantamento da bolsa até um mês após o termo do prazo fixado, perde o direito ao levantamento dessa mensalidade. Caso o estudante não proceda ao levantamento da bolsa de estudo em dois meses seguidos ou interpolados proceder-se-á à cessação da bolsa de estudo; -

h) o incumprimento das obrigações previstas no artigo 17.º. -----

**Artigo 16º - Aproveitamento escolar** -----

1.Os estudantes que não obtenham aproveitamento escolar, perderão o direito à bolsa de estudo, excepto quando a causa do insucesso seja comprovadamente doença prolongada ou qualquer outra situação considerada grave, desde que comprovadas e participadas, em tempo oportuno, à Câmara Municipal. -----

2.As excepções previstas no número anterior serão apreciadas caso a caso, cabendo à Comissão de Análise decidir manter ou não a bolsa de estudo. -----

**Artigo 17º - Deveres e obrigações dos bolsheiros** -----

Constituem deveres dos bolsheiros: -----

1.Participar à Câmara todas as alterações ocorridas posteriormente à atribuição da bolsa de estudo, relativas à sua situação económica, residência ou curso, que possam influir na continuação da atribuição da bolsa. -----

2.Prestar todos os esclarecimentos e fornecer todos os documentos que forem solicitados pela Câmara Municipal no âmbito do processo de atribuição das bolsas de estudo. -----

3. Usar de boa fé em todas as declarações que prestar. -----

4. Disponibilizar 75 horas por ano para a realização gratuita de tarefas de índole diversa na área do município, enquadradas no âmbito do previsto no Programa Municipal de Ocupação dos Tempos Livres, promovidos pela Câmara Municipal de Mealhada. -----

**Artigo 18º - Estudantes portadores de deficiência física ou sensorial** -----

Os estudantes portadores de um grau de deficiência ou incapacidade calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 341/93 de 30 de Setembro (Tabela Nacional de Incapacidade), que seja igual ou superior a 60%, aferido por uma Junta Médica, mediante atestado de incapacidade, beneficia de estatuto especial de atribuição de bolsa de estudo, a fixar caso a caso pela Câmara Municipal, após ponderada a sua situação concreta pela Comissão de Análise das candidaturas. -----

**Artigo 19º - Disposições finais** -----

A Câmara Municipal de Mealhada poderá reduzir ou mesmo anular o montante da bolsa de estudo, se esta, acumulada com outras de que o bolseiro seja titular, exceder o valor do salário mínimo nacional. ---

**Artigo 20º - Delegação de poderes** -----

A Câmara Municipal de Mealhada poderá delegar no Presidente da Câmara e este poderá delegar num Vereador todas as respectivas competências expressas no presente Regulamento. -----

**Artigo 21.º - Casos omissos** -----

Os casos omissos serão resolvidos por despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal, ou pelo Vereador por ele designado, e por aplicação das normas do Código do Procedimento Administrativo com as necessárias adaptações e, na falta delas, dos princípios gerais do Direito. -----

**Artigo 22º - Contra-ordenações** -----

Quando não especialmente previstas neste Regulamento ou na Lei, as infracções ao presente Regulamento constituem contra-ordenações puníveis nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro. -----

**Artigo 23º - Entrada em vigor** -----

O presente Regulamento entra em vigor quinze dias após a sua publicação. -----

Os Vereadores do PSD (Gonçalo Breda Marques, João Oliveira Pires e Carlos Marques) -----  
Mealhada, 5 de Fevereiro de 2007. -----

A Senhora Vice-Presidente interveio para referir que o que está espelhado na proposta revela algum desconhecimento do que se passa na área escolar do Concelho. Como responsável pelo pelouro da Educação, acompanha todo o processo desde a educação pré-escolar até à integração na vida activa. A Câmara Municipal garante o que está estipulado na lei e o que não está, atribuindo subsídios a todas as crianças do 1.º Ciclo e auxílios económicos às crianças carenciadas, articulando com os

Agrupamentos de Escola os critérios de atribuição desses subsídios. A acção social escolar no Concelho garante a igualdade de oportunidades das crianças na escola. É assegurada a componente de apoio à família, no pré-escolar, procurando que todas as crianças frequentem a escola desde os três anos. Presentemente os técnicos acompanham as situações de modo a que crianças mais carenciadas não deixem de frequentar a escola em virtude de dificuldades financeiras do agregado familiar. No segundo e terceiro ciclos o apoio social também é assegurado pela Autarquia, sendo que o Ministério da Educação assegura o apoio nas refeições, nos livros e nas propinas, mas para além deste apoio, a Autarquia assegura que nenhuma criança deixe de frequentar a escola por falta de meios. A Câmara Municipal através da Rede Social e dos diferentes programas de acção social intervém activamente na escola e acompanha o processo educativo. Faz questão de saber quais as necessidades e a oferta no Concelho para apoiar os jovens, criando articulação com outras entidades, como por exemplo a Escola Profissional Vasconcellos Lebre, onde são colocados à disposição dos jovens cursos de formação profissional. Resultado de tudo isto, é demonstrado nos baixos índices de analfabetismo, e absentismo escolar, o nível do distrito e até mesmo ao nível nacional. Hoje existe cem por cento de cobertura e cem por cento de adesão às actividades extracurriculares, só não existe a componente das refeições, porque se entendeu que o espaço onde se realizam outras actividades não deve ser destinado ao fornecimento de refeições. Referiu ainda, e concretamente no que respeita à proposta apresentada, esta contradiz tudo o que se tem feito na área da educação por parte da Câmara Municipal. -----

O Senhor Vereador Breda Marques disse não entender o que foi dito pela Senhora Vereadora dado que a proposta apresentada tem como objectivo apoiar os alunos que terminaram o ensino obrigatório e que têm dificuldades em continuar a estudar. O que a Senhora Vice-Presidente fez foi falar de outros apoios que a Câmara dá a outros níveis.-----

O Senhor Vereador Carlos Marques referiu que os Vereadores do P.S.D. apresentaram uma proposta objectiva, para apoiar os jovens que não têm possibilidade financeira de continuar a estudar. Na intervenção da Senhora Vice-Presidente foi dito que a proposta provoca desigualdades e que a proposta do cartão do idoso, que foi apresentada anteriormente, também provocada desigualdade entre os idosos. Referiu que tudo o que foi dito é “extraordinário”, se calhar só por ser uma proposta do P.S.D. Acrescentou que, para além do apoio prestado pelo Ministério da

Educação, aos alunos do 3.º ciclo, não há outro tipo de apoio e continuam a existir dificuldades por parte de alguns alunos no que respeita à continuação dos seus estudos. -----

O Senhor Vereador António Franco referiu que o Senhor Vereador Breda Marques disse que a proposta vai no sentido de proporcionar a continuação dos estudos aos alunos carenciados, mas que tal carência não se verifica na prática, pois quem quiser estudar e não tenha meios financeiros para o fazer, é possível recorrer a apoios estatais. Acrescentou que não é com certeza com o valor da proposta que o aluno poderá estudar. -----

O Senhor Presidente referiu que a acção social escolar está definida, como estão definidas na lei as competências da Câmara Municipal nessa matéria. Acrescentou que, sob o ponto de vista teórico, concorda com a proposta, no entanto terá que se ter em conta o aspecto legal, pois a Câmara Municipal não tem competência para a atribuição de bolsas de estudo, para além de que em termos orçamentais não está prevista a concessão de tais apoios. Este assunto é actualmente matéria de análise entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais enumerou os pontos da proposta que não mereceram a sua aprovação. Disse ainda que, do ponto de vista social, o regulamento proposto é injusto, porque o que se verifica actualmente é que são os casais jovens os mais endividados, pelo que o apoio efectivo resultará no primeiro e segundo ciclos e não a um nível mais alto. -----

O Senhor Vereador Breda Marques referiu que se têm de copiar os bons exemplos, pelo que perguntou porque razão não se consultaram outros Concelhos para se saber se a atribuição de bolsas de estudos funciona ou não. Referiu ainda que, em relação ao regulamento proposto, entende que deveriam ser propostas alterações, mas isso só acontece quando se está de boa fé. -----

A Senhora Vice-Presidente disse que o Senhor Vereador Breda Marques referiu que não se consultaram outros Concelhos, mas por acaso ou propositadamente, fez essa consulta. Acrescentou que não há nenhum aluno do Concelho que deixe de estudar por falta de apoio da Câmara. Pode acontecer que algum aluno deixe de estudar para ir trabalhar porque os pais não lhe dão dinheiro, mas isso é diferente. -----

O Senhor Vereador João Pires referiu que não valia a pena escamotear o assunto em análise, quando a ideia dos membros da Câmara eleitos pelo Partido Socialista é “chumar” a proposta. Acrescentou que a proposta é boa porque irá apoiar os que

querem estudar e não têm meios para isso estando instituído o apoio da Câmara Municipal. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais referiu que não procurou pormenores para não aprovar a proposta, mas seria bom que os Senhores Vereadores que a subscreveram aproveitassem a essência da mesma, que é positiva, e propusessem alterações a alguns pormenores que não estão correctos. -----

O Senhor Presidente disse saber que a apelidam de “legalista”, e referiu que não se importa com isso, e que apenas se deve ter em atenção que esta é uma matéria que está a ser tratada entre o Ministério da Educação e a Associação Nacional de Municípios, e que não se devem ultrapassar as competências da Câmara Municipal. Seria bom que a Câmara Municipal pudesse dar subsídios aos idosos, aos jovens e até, porque não, subsidio de desemprego, mas não é competência das Câmaras Municipais. -----

Não havendo mais intervenções sobre este assunto, o Senhor Presidente colocou à votação a proposta, tendo votado a favor os Senhores Vereadores Breda Marques, João Pires e Carlos Marques e contra o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Calhoa Morais e António Franco. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, rejeitar a proposta. -----

A Senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte declaração de voto: -----

A estratégia de desenvolvimento do concelho assenta na valorização dos recursos humanos; na qualificação da população, na promoção do emprego e na coesão social. É neste sentido que tem sido orientada a intervenção da autarquia no domínio da Educação e Formação. -----

Nos últimos anos investimos na Educação de uma forma organizada e articulada. -----

Envolvemos e envolvemo-nos com toda a comunidade educativa; reflectimos juntos, analisámos juntos e agimos juntos. Os resultados são públicos: as taxas de analfabetismo, de insucesso e abandono escolar são as mais baixas do distrito e muito mais baixas que a média nacional. -----

O investimento do município na Educação começa no pré-escolar e acompanha os jovens até à sua inserção na vida activa. -----

É assegurada a universalidade do direito ao ensino e à formação, por serem factores determinantes da igualdade de oportunidades. -----

É neste sentido que queremos continuar a rumar, procurando melhorar a qualidade do ensino básico, dotando o concelho de equipamentos escolares modernos e atractivos; desenvolver uma política educativa atenta às necessidades económicas e sociais do concelho; garantir que todos os jovens

tenham qualificação académica e profissional; consolidar a política municipal de Acção Social Escolar e participar activamente nos projectos educativos das escolas investindo num Projecto Educativo Municipal. A implementação da Carta Educativa do Município será o garante do desenvolvimento educativo do concelho. -----

Neste contexto, a proposta apresentada não se enquadra na política de Educação para Todos, defendida pelo executivo. -----

Trata-se de uma medida avulsa, que por não ser universal poderá implicar desigualdade de oportunidades. -----

A proposta não entra em linha de conta com as necessidades reais dos jovens do concelho nem tem por base qualquer estudo, além de evidenciar total ignorância pelo funcionamento do sistema educativo no concelho. -----

Ou seja, a Lei de Bases do Sistema Educativo prevê o funcionamento da Acção Social Escolar que garante a aplicação de critérios de discriminação positiva dirigidos aos alunos economicamente mais carenciados. -----

Isto é, nos termos da lei, cabe à autarquia garantir a igualdade de oportunidades a todas as crianças que frequentam os jardins-de-infância e o 1º Ciclo do Ensino básico através da Acção Social Escolar Municipal e, à Acção Social Escolar do Ministério de Educação os apoios aos alunos que frequentam os 2º e 3º ciclos, o ensino Secundário, Profissional e Universitário. Estes apoios passam pela comparticipação em refeições, transportes, alojamento, manuais e material escolar e pela concessão de bolsas de estudo. -----

Neste sentido, a atribuição de uma bolsa por parte do município, traduzir-se-ia na duplicação de apoios. -- Embora ultrapasse a competência da câmara municipal, cuja intervenção assenta na educação pré-escolar e no 1º ciclo do ensino básico, a autarquia acompanha o percurso escolar dos alunos que frequentam as escolas do concelho e, numa acção concertada com os diferentes serviços das escolas, procura garantir que todos os jovens obtenham uma qualificação académica e profissional, quer através de apoios que garantem a compensação social e educativa dos alunos carenciados, quer na comparticipação nas despesas com transporte a todos os alunos, quer ainda no apoio e garantia de condições e respostas educativas. -----

A criação e manutenção da Escola Profissional por parte da autarquia é prova do interesse e do envolvimento do executivo no ensino e formação dos jovens do concelho. -----

Pelo exposto, porque estamos cientes que a educação e a formação são os principais vectores de identificação, integração, promoção social e realização pessoal; porque sabemos que todos os alunos com sucesso escolar têm garantidas as condições de prosseguimento de estudos no ensino público e porque somos um concelho de boas práticas na área da educação, consideramos que a proposta por ter

uma incidência limitada, se destinar apenas a um número muito reduzido de estudantes e assentar em pressupostos discutíveis promotores de exclusão e desigualdades, não se enquadra na filosofia de educação para todos, que tanto defendemos. -----

A Vice – Presidente (Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro) -----

### **3. VIVEIROS FLORESTAIS – PROPOSTA.** -----

A Câmara Municipal analisou a proposta apresentada pelo Senhor Presidente que a seguir se transcreve: -----

#### **-----PROPOSTA N.º 04/2007-----**

##### **-----VIVEIROS FLORESTAIS DA MEALHADA-----**

1.Há muitos anos que a situação dos Viveiros Florestais da Mealhada constitui uma grande preocupação para a Câmara Municipal e para a população do Concelho. -----

Desactivados da sua função, abandonados em termos de utilização e manutenção pelos Serviços Regionais de Agricultura dos sucessivos Governos, rapidamente se transformaram em local de actividades anti-sociais e também de degradação ambiental. -----

2.A Câmara Municipal da Mealhada sempre se disponibilizou para assumir a requalificação daquele espaço tão próximo da Escola Secundária e da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos da Mealhada, transformando-o em parque urbano da cidade. Para o efeito, mandámos elaborar há já alguns anos, um “estudo de reconversão” que apresentámos no Ministério das Agricultura, sem quaisquer efeitos práticos. Apenas nos eram sugeridos “protocolos” limitados a pouco mais de meia dúzia de anos, mas sem garantias de que o investimento a realizar seria rentabilizado em termos de fruição da população. Diversos “estudos jurídicos” inviabilizaram a transferência em propriedade plena para o Município ou o direito de superfície por 50 anos. -----

3.Após o início de funções do actual Governo, perante a nossa insistência, deparámos com uma total disponibilidade de diálogo dos Serviços Regionais das Florestas, do Subdirector Geral dos Recursos Florestais e do Director Geral dos Recursos Florestais que compreendendo a razão ética da Câmara Municipal da Mealhada e na aplicação prática e completa do princípio da subsidiariedade (a gestão pelo mais próximo é sempre mais eficaz), foram aliados fundamentais do Município para que a questão se resolvesse rapidamente. -----

A intervenção institucional e pessoal do Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas foi determinante no sentido de a sua Secretaria de Estado, perante a vontade do Município da Mealhada de recuperar o espaço para Parque Urbano, prescindir deste património do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e disponibilizá-lo para que a situação fosse resolvida pela Direcção-Geral do Património, a quem compete, em última instância, a gestão do Património do Estado. -----

4.A reunião que tive no passado dia 26/02/07 com o Director-Geral do Património para análise final do processo foi a “luz verde” para que o Município da Mealhada venha a assumir o espaço dos Viveiros Florestais em propriedade plena, para transformação em Parque Urbano da Mealhada, conforme projecto de execução que mandámos agora elaborar, e cujo estudo prévio mereceu parecer favorável da Direcção-Geral dos Recursos Florestais, estando concluído dentro de pouco tempo. -----

5.Para que tudo se concretize, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

- Permutar o terreno urbano, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Mealhada sob o n.º 3833/20061116, propriedade do Município da Mealhada, inscrito sob o artigo matricial urbano n.ºP2694, da freguesia da Pampilhosa, onde se encontra construída a Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos, com o valor matricial de 561.580,00€ (avaliado em Janeiro/2007), pelos prédios que constituem os Viveiros Florestais da Mealhada (terrenos e edifícios), registados a favor do Estado, avaliados pela Direcção-Geral do Património em 2005 pelo valor de 558.675,00€. -----

- Que esta proposta seja aprovada em minuta e seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal. ---  
Mealhada, 02 de Março de 2007. -----

O Presidente da Câmara (Carlos Alberto da Costa Cabral) -----

O Senhor Presidente interveio para propor também que a Câmara Municipal abdique da diferença do valor das avaliações dos terrenos da C+S de Pampilhosa e dos Viveiros Florestais. Referiu ainda estar convicto de que se está a um passo de acabar com toda a polémica em redor deste processo. -----

O Senhor Vereador Breda Marques referiu estar bastante satisfeito com a notícia que o Senhor Presidente transmitiu à Câmara Municipal, dizendo ter sido testemunha de todo o caminho que a Câmara Municipal percorreu para ficar com o terreno dos Viveiros Florestais. Acrescentou que houve um grande impasse no decorrer deste processo e lamentou nem sempre ter sido informado sobre o respectivo desenvolvimento, tendo frisado contudo que o que importa agora é que finalmente foi concluído. Acrescentou ser lamentável o estado de degradação em que o espaço se encontra, e por isso disse estar satisfeito pela permuta do terreno pelo da Pampilhosa, referindo que quem fica a ganhar é o Concelho. Disse ainda que a utilização do espaço é importante, devendo salvaguardar-se a proibição de construção. -----

O Senhor Presidente retorquiu que essa foi desde sempre a sua preocupação, razão pela qual fez constar da proposta que os terrenos se destinam à construção do parque urbano da Mealhada. -----

O Senhor Vereador António Franco leu a seguinte intervenção: -----

*“ Tenho que realçar a atitude positiva do actual Governo ao ter desbloqueado situações que se arrastam há vários anos, situações de uma gravidade extrema, pondo em causa a segurança das pessoas, a saúde pública e o meio ambiente. Vejo com muito agrado que os Viveiros Florestais, espaço que é da competência do poder central se encontra em condições de serem espaços vivos, virados para a comunidade, promovendo a protecção dos recursos naturais e das estruturas ecológicas, espaço público que perspectiva o equilíbrio ambiental, que responda à necessidade do ser humano contactar de perto com a natureza, proporcionando um parque verde com projecção concelhia, contribuindo para o aumento da qualidade de vida. -----*

*Os governos anteriores sempre foram passivos deitando ao abandono as relíquias do interior português, veja-se o estado da Mata do Buçaco e dos Viveiros Florestais, não atendendo às reivindicações da Câmara Municipal. Todos eles prometiam, mas não agiam, não sei se falta de liderança ou falta de visão estratégica. Este Governo, após contactos do Senhor Presidente da Câmara com o poder central sobre os Viveiros Florestais, procurou ouvir para tentar ainda preservar o pouco que resta deste maravilhoso espaço verde. A passividade dos governos anteriores veio provocar um aumento de custos para a sua recuperação, vejamos as construções existentes em ruínas, os espaços de viveiros é uma floresta desordenada, poluída, os poços de água, alguns tapados por entulhos, Inacreditável, outros quase irrecuperáveis, sem protecções, os caminhos pedonais são espaços de autêntica lixeira a céu aberto, (sacos, papeis, plásticos, etc), estando invadidos por espécies invasivas. A Câmara tem agora o dever de dar aos munícipes deste concelho um local de excelência, não só a recuperação do existente, mas também criar condições para a prática de: - actividades físicas ao ar livre; - desporto; - lazer; - educação ambiental, em que as famílias possam criar hábitos saudáveis. -----*

*Vamos ter sem dúvida um parque de que nos vamos orgulhar, e decerto que as famílias do concelho da Mealhada irão viver melhor.” -----*

*António Franco -----*

O Senhor Vereador Calhoa Morais leu igualmente a intervenção que a seguir se transcreve: *“ Penso que esta proposta é mais uma grande vitória para o Concelho. Para quem acusa esta Câmara de não ter rumo, estratégia, ou como muitas vezes se tenta passar a mensagem “de que não se vais a Lisboa por isso não se faz”, aqui está uma resposta à medida e à altura. E é Bom referir, que em um ano e três meses de*

*mandato, este Executivo conseguiu desbloquear dois dos desígnios municipais (já com barbas) e que são – o financiamento da recuperação da Mata do Buçaco e a passagem dos terrenos dos Viveiros Florestais para o domínio municipal. -----*

*Utilizando a sabedoria da água, em que não se deve chocar com os obstáculos, mas sim contorná-los, classifico de sábia a forma delicada que foi utilizada na resolução destes problemas. -----*

*Por isso, compreendo um certo nervosismo que se vai instalando nos “cérebros do Concelho”, porque começa ser muito difícil justificar aos munícipes a necessidade de mudança. Quando se alcançam resultados, se sem mérito, gosto naquilo que se faz, vontade de ir mais além, apesar das dificuldades inerentes em cada processo, convencer as pessoas da necessidade de mudança é efectivamente muito mais difícil. Por isso, na minha opinião, considero esta proposta uma bênção e um prémio para todos os cidadãos que nunca desistiram e que sonharam ver um dia aquele espaço transformado num bonito parque verde de lazer. -----*

*Parabéns Senhor Presidente -----  
José Calhoa”. -----*

*A Senhora Vice-Presidente disse subscrever as intervenções dos Senhores Vereadores António Franco e Calhoa Morais. -----*

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta supra, e nos termos nela propostos aprovar a permuta do terreno urbano, inscrito sob o artigo matricial urbano n.ºP2694, da freguesia da Pampilhosa e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mealhada sob o n.º 3833, a favor do Município da Mealhada, pelos seguintes prédios: prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1021, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mealhada sob o n.º 2905, prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1019, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mealhada sob o n.º 2903, e prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 780, e descrito na citada conservatória sob o n.º 2902, que constituem os Viveiros Florestais da Mealhada (terrenos e edifícios), registados a favor do Estado Português. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, prescindir do valor da diferença entre as avaliações dos prédios a permutar, não havendo assim lugar ao pagamento de qualquer montante pecuniário por parte do Estado à Câmara Municipal de Mealhada. A Câmara Municipal deliberou remeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal de Mealhada, face ao disposto na alínea i), do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----*

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

#### **4. CASA DO POVO DA VACARIÇA – PROPOSTA. -----**

A Câmara Municipal analisou a proposta que a seguir se transcreve: -----

#### **-----PROPOSTA N.º 05/2007-----**

Verificando-se que a Casa do Povo da Vacariça executou as obras no seu Pavilhão Gimnodesportivo, que foram objecto de Contrato de Financiamento (Sub-Programa 2) com a DGAL, com 70% do seu custo, proponho a atribuição pela Câmara Municipal de um subsídio de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), destinados a comparticipar o remanescente. -----

Mealhada, 05 de Março de 2007. -----

O Presidente da Câmara (Carlos Alberto da Costa Cabral) -----

O Senhor Vereador Breda Marques referiu que a obra da Casa do Povo tem sido muito válida. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

#### **5. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO (A.R.S.C.) – CENTRO DE SAÚDE - CONSULTA ABERTA. -----**

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício n.º 3097, de 7/02/2007, da Administração Regional de Saúde do Centro sobre o funcionamento e horário do Centro de Saúde da Mealhada. -----*

#### **6. ESCRITURAS DE COMPRA E VENDA DE TERRENOS - INFORMAÇÃO. --**

*A Câmara Municipal tomou conhecimento da celebração das escrituras de compra e venda de terrenos, que a seguir se indicam: -----*

*- Em 01/02/2007, de compra e venda de parcela de terreno rústico, com a área de 400 m2, para as obras de empreitada do “Arruamento no Alto de Sto. António na Pampilhosa”, de um prédio inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Pampilhosa, sob o número 2793, omissa na Conservatória do Registo Predial de Mealhada, propriedade de Herdeiros de Elísio Felício, residente que foi na Freguesia de Pampilhosa, Município de Mealhada, pelo valor de 1.000,00€; -----*

*- Em 28/02/2007, de compra e venda de parcela de terreno rústico, com a área de 230 m2, para as obras de empreitada do “Arruamento no Alto de Sto. António na Pampilhosa”, de um prédio inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Pampilhosa, sob o número 137, e na matriz predial urbana da mesma Freguesia sob o*

número 876, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mealhada sob o número 3820, propriedade de Tito Ferreira da Silva, residente que foi na Freguesia e Município de Coimbra, pelo valor de 2.300,00€; -----

- Em 28/02/2007, de compra e venda de parcela de parcelas de terrenos rústicos, uma com a área de 42,23 m<sup>2</sup> e outra com a área total de 784 m<sup>2</sup>, para as obras da “Passagem Superior à Linha da Beira Alta (Ramal da Figueira Foz)”, de dois prédios inscritos na matriz predial rústica da Freguesia de Casal Comba, sob o número 8620 e sob o número 8624, descritos na Conservatória do Registo Predial de Mealhada, sob o número 1176 e sob o número 5666, propriedade de José Matias Gonçalves e esposa, ambos residentes na Freguesia de Casal Comba, Município de Mealhada, pelo valor de 2.065,58€; -----

#### **7. REGISTO DE PAGAMENTOS.** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efectuados de 1 a 28 de Fevereiro de 2007, no valor de 474.733,40€. -----

#### **8. PROJECTO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO DA AV. 25 DE ABRIL.** -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projecto de Unidade de Execução da Avenida 25 de Abril em Mealhada, nos termos da informação técnica do Técnico Urbanista, de 2/03/2007, que mereceu a concordância da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, que se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e será arquivado na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 76. Deliberou ainda proceder à abertura do período de discussão pública em cumprimento do disposto no n.º 4, art.º 120.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

#### **9. UNIDADE DE EXECUÇÃO DA AV. 25 DE ABRIL – PROJECTO DE REGULAMENTO DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO.** -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projecto de Regulamento do Fundo de Compensação da Unidade de Execução da Avenida 25 de Abril em Mealhada, nos termos da informação técnica do Técnico Urbanista, de 2/03/2007, que mereceu a concordância da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, que se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e será arquivado na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 76. Deliberou ainda, remeter à Assembleia

*Municipal, nos termos do estipulado na alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----*

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

#### **10. ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA – VENDA DE LOTES.** -----

De 30 de Janeiro a 15 de Fevereiro do corrente ano, decorreu o concurso público para alienação de dois lotes de terreno (n.º 6 e 7) da Zona Industrial da Pedrulha, tendo sido apresentadas três candidaturas, a saber: LOGINVERSA – Recolha e Reciclagem de Embalagens, SA, HOCLOC - Pavimentos e Alumínios Lda. e IMPORSAN – Sanitários e Produtos Cerâmicos Lda. -----

*A Câmara Municipal analisou a informação subscrita pela Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e pelo Senhor técnico superior Urbanista, de 23 de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, que se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, tendo deliberado, por unanimidade, atribuir os Lotes n.ºs 6 e 7, à empresa IMPORSAN – Sanitários e Produtos Cerâmicos Lda., que desenvolve a sua actividade na fabricação de artigos de cerâmica e plástico para o sector da construção, pelo facto de ser proposta a alteração da sede social da empresa para o Concelho da Mealhada, a criação de um gabinete de I&D, e a implementação do Sistema de Gestão e Controlo de Qualidade. A alienação do lote é efectuada nas condições estabelecidas no “Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Industrial da Pedrulha”, aprovado em reunião da Câmara Municipal da Mealhada de 09/06/2005 e em sessão da Assembleia Municipal da Mealhada de 24/06/2005. -----*

*Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -----*

#### **11. CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DE MEALHADA DR. AMÉRICO COUTO – BANCADA POENTE.** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança, para a execução da obra da Bancada Poente do Campo de Futebol Municipal de Mealhada Dr. Américo Couto, cujo orçamento é de 629.092,97€, pelo prazo de 270 dias. -----*

*Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -----*

#### **12. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS:** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras particulares deferidos por despachos do Senhor Vereador Calhoa Morais proferidos de 23 de*

*Fevereiro a 07 de Março de 2007, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 09/2006, de 20 de Março de 2006. -----*

**PROCESSO DE OBRAS N.º 508/91 - SUSANA CATARINA FERNANDES LEMOS (DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE). -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no n.º 5, do art.º 71.º, do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, após ter sido notificada sem sucesso a requerente, para se pronunciar em sede de audiência prévia, declarar a caducidade da licença concedida no âmbito do processo supra referenciado, com base nos fundamentos constantes da Informação Técnica da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, de 18/01/2007. -----*

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

**PROCESSO DE OBRAS N.º 01-1993-139 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MEALHADA (LICENÇA ESPECIAL). -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação n.º 10/DAJ/2007, de 01/03/2007 e reconhecer o interesse na conclusão da obra a que se refere o processo mencionado em epígrafe, por se tratar de uma obra de interesse público relevante - construção de um Lar de 3ª Idade -, não sendo aconselhável a sua demolição por razões ambientais, urbanísticas, técnicas e económicas, devendo para o efeito ser concedida licença especial para conclusão das obras, ao abrigo do disposto no art.º 88º, n.º 3, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----*

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

*----- E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 18 horas e 30 minutos. Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, Cristina Maria Simões Olívia, secretária das reuniões da Câmara Municipal, nomeada por Despacho n.º 35/2005, de 24/10/2005, e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.*

---